

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.320/2025 - Projeto de Lei, de 11/12/2025, informo:

Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Processo SEI: 25351.945647/2025-70

Expediente: 1585568/25-2

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se da análise do substitutivo apresentado pelo Senador Weverton ao Projeto de Lei nº 3.371/2020, de autoria do Senador Romário, que "Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que trata das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para dispor sobre a fiscalização das instituições de longa permanência e as normas de saúde a serem observadas pelas entidades de atendimento".

Posição da relatora: Favorável com ressalvas

Diretoria: Terceira Diretoria

Área: GGTES

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	AUSENTE

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição FAVORÁVEL COM RESSALVAS/SUGESTÕES frente ao Projeto de Lei nº 3.371/2020, nos termos do voto da relatora - Voto nº 222/2025/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3987221).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/12/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4001914** e o código CRC **4B998CFA**.

Referência: Processo nº 25351.945647/2025-70

SEI nº 4001914